

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.327/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$503.874,17”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$503.874,17 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

12.014 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA
12.014.13.392.0004.2221 – Auxilio a Cultura – Lei Paulo Gustavo
33.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras....R\$498.721,06
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.325,99
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.827,12
Sub-Total.....R\$503.874,17

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descremido:

FUNDO NACIONAL DE CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO
VALOR: R\$503.874,17

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AB8D7F90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2023. Edição 3584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>